

Memorando 866/2024

De: Iana S. - SA-DLC

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 22/03/2024 às 16:34:04

Setores envolvidos:

SA-DPCR, SA-DLC, SF, SF-DC, GP, GP-PJ

PEDIDO ADITIVO - CONTRATO 68/2023

À procuradoria,

Segue anexo o pedido de aditivo ao Contrato nº 68/2023 decorrente da Concorrência Pública nº 05/2023 firmado com a empresa ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA GENEROSO MARQUES com área de intervenção de 37.770,00m², conforme planilhas, projetos e memórias em anexo para parecer.

Anexo aos autos, o contrato, a ordem de execução e o 1º aditivo.

—
Iana Roberta Schmid

Licitações e Contratos

Anexos:

26_Pedido_aditivo_Avenida.pdf



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 065/2024– DEP

Coronel Vivida, 22 de março de 2024.

Da: Divisão de Estudos e Projetos

Para: ANDERSON BARRETO

Prefeito Municipal

Referente: **ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, E ADITIVO DE META FÍSICA FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 68/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2023 para execução de obras de REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA GENEROSO MARQUES com área de intervenção de 37.770,00m².**

Vimos através deste solicitar a competente autorização para que possamos efetuar o aditivo de prazo de execução e vigência, assim como aditivo de meta física financeira ao contrato supra citado, conforme segue:

- Acréscimo financeiro ao contrato no valor de **R\$ 50.309,78** (cinquenta mil trezentos e nove reais e setenta e oito centavos).
- O valor final do contrato passa a ser de **R\$ 3.898.115,40** (três milhões oitocentos e noventa e oito mil cento e quinze reais e quarenta centavos).
- Aumento de 150 (cento e cinquenta dias) no prazo de execução, conforme reprogramação do cronograma em anexo.
- Aumento de 180 (cento e oitenta dias) no prazo de vigência.

A obra em questão se faz necessário pois houveram novos deslizamentos de terra, em decorrência do volume de chuvas, sendo necessário ampliar o muro de arrimo no trecho 11 da obra. Ainda é necessária a instalação de novos postes e outros itens afins para viabilizar a instalação da iluminação baixa, itens que não estavam previstos no orçamento.

Certos de contarmos com sua atenção colocamo-nos a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

Atenciosamente,

Jean Felipe Miecowski
Assessor, Chef - 024 748 9210
RPF - 17403306

JEAN FELIPE
MIECOANSKI:
08136345988
Eu sou o autor deste
documento
Coronel Vivida - PR
2024.03.22 15:26:05-03'00"

Jean Felipe Miecowski
Divisão de Estudos e Projetos
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação -

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR	Apelido do Empreendimento REVITALIZAÇÃO AVENIDA GENEROSO MARQUES			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REVITALIZAÇÃO AVENIDA GENEROSO MARQUES	MUNICÍPIO / UF CORONEL VÍVIDA - PR	BDI 1 24,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REVITALIZAÇÃO AVENIDA GENEROSO MARQUES										50.209,78
1.			AVENIDA GENEROSO MARQUES						50.209,78	
1.1.			EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM PEDRA ARGAMASSADA						31.246,71	
1.1.1.	Cotação	COT02	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (1:4 - CIMENTO: PÓ DE PEDRA), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	M²	27,65	909,67	BDI 1	1 130,08	31.246,71	RA
1.2.			ELETRICA						19.063,07	
1.2.1.	SINAPI-I	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UN	1,00	5,41	BDI 1	6,72	6,72	RA
1.2.2.	SINAPI-I	441	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	1,00	13,05	BDI 1	16,21	16,21	RA
1.2.3.	SINAPI-I	1050	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1"	UN	1,00	5,87	BDI 1	7,29	7,29	RA
1.2.4.	SINAPI	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	25,52	BDI 1	31,70	31,70	RA
1.2.5.	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,00	22,86	BDI 1	28,40	170,40	RA
1.2.6.	SINAPI	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	15,47	BDI 1	19,22	57,66	RA
1.2.7.	SINAPI-I	345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	50,00	38,48	BDI 1	47,80	2.390,00	RA
1.2.8.	SINAPI-I	2388	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSÃO MÁXIMA 415 V	UN	1,00	69,42	BDI 1	86,24	86,24	RA
1.2.9.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	16,53	BDI 1	20,54	616,20	RA
1.2.10.	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,50	15,45	BDI 1	19,19	28,79	RA
1.2.11.	SINAPI-I	39208	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	0,63	BDI 1	0,78	0,78	RA
1.2.12.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	84,33	BDI 1	104,76	104,76	RA
1.2.13.	SINAPI-I	39139	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1"	UN	2,00	1,38	BDI 1	1,71	3,42	RA
1.2.14.	SINAPI-I	11270	ABRACADEIRA DE LATÃO PARA FIXAÇÃO DE CABO PARA-RAIO, DIMENSOES 32 X 24 X 24 MM	UN	1,00	2,79	BDI 1	3,47	3,47	RA
1.2.15.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	53,29	BDI 1	66,20	66,20	RA

RECURSO





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação -

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REVITALIZAÇÃO AVENIDA GENEROSO MARQUES			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REVITALIZAÇÃO AVENIDA GENEROSO MARQUES	MUNICÍPIO / UF CORONEL VIVIDA - PR	BDI 1 24,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REVITALIZAÇÃO AVENIDA GENEROSO MARQUES										50.309,78
1.2.16.	SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,20	4,70	BDI 1	5,84	1,17	RA
1.2.17.	SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,00	24,30	BDI 1	30,19	30,19	RA
1.2.18.	SINAPI-I	1091	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	1,00	18,65	BDI 1	23,17	23,17	RA
1.2.19.	SINAPI	101938	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	130,10	BDI 1	161,62	161,62	RA
1.2.20.	SINAPI-I	1597	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PREENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM	UN	2,00	11,37	BDI 1	14,12	28,24	RA
1.2.21.	SINAPI-I	1542	TERMINAL METALICO A PRESSAO 1 CABO, PARA CABOS DE 4 A 10 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	UN	12,00	21,34	BDI 1	26,51	318,12	RA
1.2.22.	SINAPI	100603	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF. 11/2019	UN	1,00	1.509,86	BDI 1	1.875,70	1.875,70	RA
1.2.23.	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	2,00	53,01	BDI 1	65,85	131,70	RA
1.2.24.	SINAPI	101562	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2020	M	50,00	23,63	BDI 1	29,36	1.468,00	RA
1.2.25.	Composição	009	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE, INCLUSO CAIXA DE PASSAGEM E SISTEMA PARA ILUMINAÇÃO	UND	2,00	2.383,97	BDI 1	2.961,61	5.923,22	RA
1.2.26.	Composição	010	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM E PVC RÍGIDO PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO BAIXA	UND	5,00	887,40	BDI 1	1.102,42	5.512,10	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CORONEL VIVIDA - PR
Local

Responsável Técnico

PMv3 0.4





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação -

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REVITALIZAÇÃO AVENIDA GENEROSO MARQUES			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REVITALIZAÇÃO AVENIDA GENEROSO MARQUES	MUNICÍPIO / UF CORONEL VIVIDA - PR	BDI 1 24,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REVITALIZAÇÃO AVENIDA GENEROSO MARQUES									50.309,78

sexta-feira, 22 de março de 2024
Data

Nome: JEAN FELIPE MIECOANSKI
CREA/CAU: 148981/D



Jean Felipe Miecowski
Engenheiro Civil - Crea 148.981/D-PR
RNP: 1714729596

JEAN FELIPE
MIECOANSKI:
08136345988
Eu sou o autor deste
documento
Coronel Vivida - PR
2024.03.22 13:57:37-03'00'

RECURSO





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
0

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente TOMADOR MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR	APelido EMPREENDIMENTO REVITALIZAÇÃO AVENIDA GENEROSO MARQUES	DESCRiÇÃO DO LOTE REVITALIZAÇÃO AVENIDA GENEROSO MARQUES
------------------	----------------	--	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
				10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	
1.	AVENIDA GENEROSO MARQUES	3.898.115,40	% Período:	7,26%	5,15%	4,38%	3,90%	3,76%	7,38%	20,06%	24,08%	9,57%	7,83%	6,25%	0,38%	
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	92.231,65	% Período:	7,26%	5,15%	4,38%	3,90%	3,76%	7,38%	20,06%	24,08%	9,57%	7,83%	6,25%	0,38%	
1.2.	DEMOLIÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO	660.087,37	% Período:	15,94%	10,01%	18,94%	12,00%	13,61%	29,49%							
1.3.	SERVIÇOS INICIAIS	104.333,39	% Período:	15,21%	9,54%	19,00%	18,83%	18,84%	17,58%							
1.4.	PASSEIO	829.911,56	% Período:	17,48%	12,20%				24,31%	29,91%	10,92%	5,19%				
1.5.	DRENAGEM	108.046,27	% Período:	6,05%	12,12%	9,09%	18,18%	27,27%	27,27%							
1.6.	ASFALTO	1.042.229,26	% Período:			100,00%				20,90%	48,75%	14,41%	5,33%	10,61%		
1.7.	ILUMINAÇÃO	653.746,93	% Período:						41,51%	21,91%	16,17%	8,66%	11,77%			
1.8.	PAISAGISMO	176.463,01	% Período:				13,62%		21,13%	40,49%	8,92%	10,10%	5,74%			
1.9.	LIMPEZA FINAL	48.131,37	% Período:	5,23%	12,01%	24,95%	11,89%	8,52%	2,26%	2,06%	2,81%				30,27%	
1.10.	ADITIVO 01	132.624,81	% Período:										100,00%			
1.11.	ADITIVO 02	50.309,78	% Período:											100,00%		
Total: R\$ 3.898.115,40				%:	7,26%	5,15%	4,38%	3,90%	3,76%	7,38%	20,06%	24,08%	9,57%	7,83%	6,25%	0,38%
				Repasso:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				Contrapartida:	283.008,92	200.895,99	170.680,13	151.872,56	146.504,26	287.690,49	781.888,01	938.770,64	373.174,20	305.125,30	243.580,08	14.924,82
				Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				Investimento:	283.008,92	200.895,99	170.680,13	151.872,56	146.504,26	287.690,49	781.888,01	938.770,64	373.174,20	305.125,30	243.580,08	14.924,82
				%:	7,26%	12,41%	16,79%	20,69%	24,45%	31,83%	51,89%	75,97%	85,54%	93,37%	99,62%	100,00%
				Repasso:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				Contrapartida:	283.008,92	483.904,91	654.585,04	806.457,60	952.961,86	1.240.652,35	2.022.540,36	2.961.311,00	3.334.485,20	3.639.610,50	3.883.190,58	3.898.115,40
				Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				Investimento:	283.008,92	483.904,91	654.585,04	806.457,60	952.961,86	1.240.652,35	2.022.540,36	2.961.311,00	3.334.485,20	3.639.610,50	3.883.190,58	3.898.115,40

JEAN FELIPE MECOMSKI
08136245888
Eu sou o autor deste documento
Coronel Vívica - PR
2024-03-22 15:21:16-0300

CORONEL VÍVIDA - PR
Local

sexta-feira, 22 de março de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome:
CREA/CAU:
ART/IRRT:





Memorando 1- 866/2024

De: Daniel L. - GP-PJ

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos - A/C Iana S.

Data: 25/03/2024 às 11:12:57

Segue o parecer.

Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313

Anexos:

Parecer_prorrogaçao_de_prazo_meta_fisica_Contrato_68_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daniel Proença Larsson	25/03/2024 11:13:30	ICP-Brasil	DANIEL PROENCA LARSSON CPF 090.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **325B-EE77-5B0C-0B84**



PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação de prorrogação do prazo de execução do objeto do Contrato nº 68/2023 por 150 dias e vigência por 180 dias, bem como de aditivo para o aumento da meta física no valor de R\$ 50.309,78.

O setor técnico argumenta que o aditivo se faz necessário em razão de "(...) *novos deslizamentos de terra, em decorrência do volume de chuvas, sendo necessário ampliar o muro de arrimo no trecho 11 da obra. Ainda é necessária a instalação de novos postes e outros itens afins para viabilizar a instalação da iluminação baixa, itens que não estavam previstos no orçamento.*"

Pois bem.

A duração dos contratos administrativos está regulada no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, *verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

III - (Vetado).

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Pelo que se observa do texto legal, a previsão constante no *caput* determina que os contratos administrativos, em regra, só podem ter duração equivalente à vigência dos seus créditos orçamentários, excetuadas as situações excepcionais.

A própria legislação permite, portanto, a prorrogação dos prazos contratuais quando presentes algumas das hipóteses do art. 57, § 1º, conforme exposto acima.

De outro lado, em relação ao aumento da meta física o art. 65, I, *a*, da Lei 8.666/93, dispõe que:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

No caso em apreço, verifico que existe a necessidade da readequação dos valores constantes no contrato, visto que serão utilizados para complementação do objeto contratual visando a instalação de itens que não estavam previstos inicialmente no prejeito.

Em tempo, deve ser observado o teor do art. 65, § 1º, o qual dispõe que **“O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”**

Posto isso, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se favoravelmente à prorrogação excepcional do prazo de execução do Contrato nº 68/2023 por 150 dias, bem como pelo aumento da meta física no valor de R\$ 50.309,78.

Este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, 25 de março de 2024.

Daniel Proença Larsson
OAB/PR nº 90.028
Procurador Jurídico



Memorando 2- 866/2024

De: Daniel L. - GP-PJ

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos - A/C Iana S.

Data: 25/03/2024 às 11:41:55

Em adendo ao parecer jurídico anterior, acrescenta-se a possibilidade da prorrogação da vigência contratual por 180 dias.

—
Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daniel Proença Larsson	25/03/2024 11:42:13	ICP-Brasil	DANIEL PROENCA LARSSON CPF 090.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **17E4-DC08-AEDA-BCD7**

Memorando 3- 866/2024



De: Iana S. - SA-DLC

Para: SF-DC - Departamento de Contabilidade

Data: 25/03/2024 às 11:50:02

Encaminhado pedido de aditivo e parecer jurídico e solicitado a previsão de recursos orçamentários

—

Iana Roberta Schmid

Licitações e Contratos



Memorando 4- 866/2024

De: Ademir A. - SF-DC

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 25/03/2024 às 13:44:05

BOA TARDE

NÃO TENHO INFORMAÇÕES SUFICIENTES PARA INDICAÇÃO CORRETA DA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O PRESENTE OBJETO

—
Ademir Antonio Aziliero
ANALISTA CONTÁBIL

Memorando 5- 866/2024



De: Iana S. - SA-DLC

Para: SF-DC - Departamento de Contabilidade

Data: 25/03/2024 às 14:55:38

Poderia relacionar o que falta?

-

Iana Roberta Schmid

Licitações e Contratos

Memorando 6- 866/2024



De: Ademir A. - SF-DC

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 25/03/2024 às 15:10:55

PRECISO SABER SE A REPROGRAMAÇÃO FOI AUTORIZADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, JÁ QUE SE TRATA DE UMA OBRA QUE INTEGRA O FINISA. E, NESTE, CASO QUAL O RECURSO QUE VAI SER UTILIZADO? RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO OU O RECURSO DO FINISA.

—
Ademir Antonio Aziliero
ANALISTA CONTÁBIL

Memorando 7- 866/2024

De: Iana S. - SA-DLC

Para: SA-DPCR - Departamento de Planejamento e Captação de Recursos - A/C Franchy R.

Data: 25/03/2024 às 15:14:16

Setores (CC):

SA-DPCR, SF



Por gentileza, responder questionamento do Departamento de Contabilidade.

Iana Roberta Schmid

Licitações e Contratos

Memorando 8- 866/2024



De: Paulo C. - SF

Para: SF-DC - Departamento de Contabilidade

Data: 25/03/2024 às 16:02:21

conforme contrato vinculado a CEF não existe a necessidade de aprovação de aditivos apenas é necessário a prestação de contas dos pagamentos do referido processo

-

Paulo Ricardo de Souza Centenaro
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Memorando 9- 866/2024



De: Ademir A. - SF-DC

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos - A/C Iana S.

Data: 25/03/2024 às 16:17:53

BOA TARDE

EM ANEXO INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA O PRESENTE OBJETO

Ademir Antonio Aziliero
ANALISTA CONTÁBIL

Anexos:

06_revitalizacao_avenida_Generoso_Marques_ADITIVO_2.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ademir Antonio Aziliero	25/03/2024 16:18:23	1Doc	ADEMIR ANTONIO AZILIERO CPF 472.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FA77-4524-775B-864E**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de revitalização da Avenida Generoso Marques. Aditivo de Reprogramação e aumento de meta física.

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.51.02.02 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	10103	1.052	Obras e Equipamentos de Circulação 08.001.26.451.0029.1.052	2794	2795	4.4.90.51.02.02

Coronel Vivida, 25 de março de 2024

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR

Memorando 10- 866/2024



De: Iana S. - SA-DLC

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 25/03/2024 às 16:27:17

Segue para autorização.

-

Iana Roberta Schmid

Licitações e Contratos

Memorando 11- 866/2024

De: Paulo C. - SF

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 26/03/2024 às 09:32:33



—
Paulo Ricardo de Souza Centenaro
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Memorando 12- 866/2024

De: Anderson B. - GP

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos - A/C Iana S.

Data: 26/03/2024 às 09:33:31



Autorizo a Presente Solicitação

—

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao contrato nº 68/2023 decorrente da Concorrência Pública nº 05/2023, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR 158, 2800 – São Francisco, na cidade de Pato Branco (85.501-970), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.461.328/0001-29, representada neste ato pelo Sr. **Fernando Zancanaro**, portador do CPF nº 006.839.409-88 e RG nº 7.115.542-0. (CONTATOS: licitacoes@grupozancanaro.eng.br / (46) 3224-1715).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo o AUMENTO da META FÍSICA E FINANCEIRA e PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA referente ao Contrato nº 68/2023 que tem como objeto a **contratação de empresa para execução de obras de REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA GENEROSO MARQUES com área de intervenção de 37.770,00m², conforme planilhas, projetos e memorias em anexo.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A alteração da meta física e financeira e a prorrogação do prazo de execução e vigência, objeto deste aditamento, está embasada nos termos da Cláusula Sexta, Sétima e Oitava do Contrato nº 68/2023 de 04 de setembro de 2023, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, através do memorando nº 866/2024, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, indicação contábil, parecer jurídico e Deliberação Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Parágrafo primeiro: Prorroga-se o prazo de execução em mais 150 (cento e cinquenta) dias, de **01 de abril de 2024 a 27 de agosto de 2024.**

Parágrafo segundo: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, de **04 de setembro de 2024 a 01 de março de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DO AUMENTO DA META FÍSICA E FINANCEIRA:

Fica aumentado o valor de R\$ 50.309,78 (cinquenta mil trezentos e nove reais e setenta e oito centavos) para ampliação do muro de arrimo, que devido a novos deslizamentos de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

terra, e instalação de novos postes e outros itens afins para viabilizar a instalação da iluminação baixa, conforme solicitado no ofício e anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 3.898.115,40 (três milhões oitocentos e noventa e oito mil cento e quinze reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O pagamento decorrente do aumento da meta física e financeira será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária a seguir discriminada:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.51.02.02 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	10103	1.052	Obras e Equipamentos de Circulação 08.001.26.451.0029.1.052	2794	2795	4.4.90.51.02.02

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 68/2023 de 04 de setembro de 2023.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 27 de março de 2024.

ANDERSON
MANIQUE
BARRETO:96731109
991

Assinado de forma digital
por ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2024.04.01
11:54:55 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

FERNANDO
ZANCANARO:006839
40988

Assinado digitalmente por FERNANDO
ZANCANARO:00683940988
ND: C=BR; CN=ZANCANARO; OU=AC SOLUTUM v6; OU=2841083300120; OU=Videoconferencia; OU=Certificado PF A3.
CN=FERNANDO ZANCANARO:00683940988
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.02 14:42:59-0300
Z=1; C=BR; OU=ZANCANARO:00683940988

Fernando Zancanaro
F. Zancanaro Terraplenagem Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoléão Padua, 624 - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO/PR
TEL/FAX: (042) 3645-1134 E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com

PORTARIA Nº 063/2024

O Senhor Elio Botson Junior, Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso III da Lei Orgânica Municipal nº 4.

Considerando que a Lei Municipal nº 099/2023, de 21 de dezembro de 2023, dispõe: "Instala o plano de cargos, carreira e vencimentos das Secretarias Municipais de Marquinho, Estado do Paraná e de suas províncias";

Considerando que a Projeção nº 4 e o pagamento do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos do cargo de carga e que pertença, obedecendo as normas estabelecidas em lei;

Considerando o disposto no caput do artigo 32, e seu § 5º da Lei Municipal nº 099/2023: "Art. 32 - A avaliação de mérito para a promoção tem o prazo de validade de dois em dois anos pelo sistema de avaliação de desempenho de servidor. § 5º - No hipótese de não avaliação o servidor não poderá o direito de promoção de mérito";

Considerando que nos termos do artigo 2º, V, 28 e 29, da Lei nº 099/2023 está prevista o método da Progressão Funcional do servidor público municipal, devendo ser observado o Intervalo de 02 (dois) anos após a Projeção anterior;

Considerando o disposto no caput do artigo 8º da Lei Complementar 173/2020: "Art. 8º No hipótese de que trata o art. 6º da Lei Complementar nº 173, de 4 de maio de 2020, a União, o Estado, o Distrito Federal e o Município adotado pelo sistema público de administração de pessoal do CNPQ-RJ ficam autorizados, até 31 de dezembro de 2023, de: a - utilizar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuidades, próleas, convênios, bônus-prêmio e demais incrementos equivalentes que auxiliem a desonerar o assalariado em decorrência de aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins";

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a partir do mês de abril de 2024, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício de Progressão Funcional, previsto nos artigos 2º, V, 28 e 29, da Lei nº 099/2023.

Table with columns: Matrícula, Nome, Cargo, Cl. Serv, Venc. Previsto, Venc. Com. Progressão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoléão Padua, 624 - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO/PR
TEL/FAX: (042) 3645-1134 E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com

Table with columns: Matrícula, Nome, Cargo, Cl. Serv, Venc. Previsto, Venc. Com. Progressão

Art. 2º - O servidor que estiver em sua progressão tenha sido concedida em decorrência de suas normas constantes da Lei Municipal nº 099/2023, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta Decreto, protocolar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal pedido de revisão de progressão, devidamente fundamentado.

Artigo 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir do data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2024.

Publique-se.
Elio Botson Junior
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

RUA Napoléão Padua, 624 - CENTRO - CEP: 85.168-000
FONE: (042) 3645-1132 - CEP: 85.168-000
E-mail: ipm@ipm.marquinho.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 24/2024

SÚMULA: Atualiza os vencimentos do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos das Secretarias do Município de Marquinho, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2024.

A SENHORA FAULTA BUSARELLO, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 88/2019, DE 23 DE AGOSTO DE 2019 E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 83/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o plano de remuneração do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos das Secretarias do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Marquinho - IPMS, conforme estabelecido na Lei Municipal 83/2024.

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

Table with columns: NÍVEL, CLASSE A - Abaixo Superior, CLASSE B - Abaixo Médio e Técnico

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. INICIANDO SEUS EFECTOS EM 02 DE ABRIL DE 2024.

Publique-se.
Fátima Busarello
Presidente do IPMS

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
LUIZ CARLOS JAVORSKI LTDA de CNPJ 32.895.888/0001-00, torna público que irá requerer junto ao Instituto Água e Terra (IAT), a Licença Prévia para atividade de Comércio varejista de pedras para revestimento, instalada na EST ZAPOSKI - S/N - 85.390-000, Município de VIRMOND, Estado do Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoléão Padua, 624 - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO/PR
TEL/FAX: (042) 3645-1134 E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2024

SÚMULA: Atualiza os Anexos II e III da Lei Municipal nº 598/2017 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO,

ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei:

DECRETA

Art. 1º - Ficam atualizados os vencimentos das Tabelas constantes nos Anexos II e III da Lei Municipal nº 598/2017, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 940/2024, conforme anexos a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de 01/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marquinho - Estado do Paraná em 03 de Abril de 2024.

MARCIO B. DOS SANTOS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoléão Padua, 624 - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO/PR
TEL/FAX: (042) 3645-1134 E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Table with columns: Grupo Ocupacional, N.º de Vagas, Denominação do Cargo de Provimento Efetivo, Carga Horária Semanal

TABELA "A" - NÍVEL DE VENCIMENTO

Table with columns: Denominação do Cargo de Provimento Efetivo, Referência, Vencimento Inicial R\$

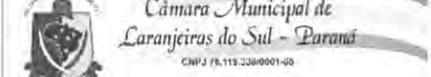


CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoléão Padua, 624 - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO/PR
TEL/FAX: (042) 3645-1134 E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com

ANEXO III

TABELA DE REQUERIMENTO FUNCIONAL

Table with columns: Matrícula, Nome, Cargo, Cl. Serv, Venc. Previsto, Venc. Com. Progressão



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 08.119.338/0001-00

EXTRATO CONTRATO Nº 01-2024

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, órgão político-administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01 - Praça Rui Barbosa, Centro - CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.119.338/0001-00, neste ato representado pelo Presidente Carlos Alberto Machado, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 643.468.039-20 e RG 4.549.839-5, residente e domiciliado na Rua Sargeão João do Nascimento Lopes, 266 Cep 85301-440 - Laranjeiras do Sul, Pr

CONTRATADO: AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.596.419/0001-09, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, 2522 - Laranjeiras do Sul/PR CEP: 85.301-060, neste ato representada pelo Sr Antonio Dilmir Dias, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF 062.351.883/94 e RG 1.010.759.119, Pr, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Antonio Franzoni, nº 357 CEP: 85.302-091.

DO PROCESSO: Contrato nº 01/2024.

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, TELEFONE FIXO E ASSISTÊNCIA PREMIUM para a Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total é de R\$ 4.752,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois) por 24 (vinte e quatro) meses a valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês, a ser pago mediante prestação de serviços e apresentação da nota fiscal.

DO PRAZO: O prazo de execução e vigência é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 01 Câmara Municipal; Unidade 001 Câmara Municipal; Projeto/Atividade/Costa 01.031.001-2 Atividades do Legislativo Municipal; Custo Despeza 33.903.97/00 - PI; Fonte 601 Recursos Tesouros.

Laranjeiras do Sul/PR, 01 de março de 2024.

Carlos Alberto Machado
Contratante

Antonio Gilmar Dias
Contratado

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIA - PR

EDITAL Nº 01/HABILITAÇÃO-CAMARETEO PÚBLICO Nº 01/2024
A Comissão de Contratação comunica aos interessados no Chamamento Público nº 01/2024 visando o CREDENCIAMENTO de pessoal físico, para função de operador de máquina pesada, preenchimento de vagas existentes e de composição de cadastro reserva de acordo com os procedimentos e valores descritos no termo de referência - Anexo I do Edital que, após análise e verificação dos documentos apresentados, decidiu habilitar as seguintes interessadas:

Table with columns: INTERESSADO, CPF, HABILITAÇÃO

Comunicamos, assim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, a comissão dará vistas ao respectivo processo de chamamento, a qualquer dos interessados insatisfeitos caso sintam-se prejudicados, para interposição de recurso. Coronel Vivia, 03 de abril de 2024.

Lara R. Schmidt Equipe de Apoio Fernando de Q. Abatti Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIA ESTADO DO PARANÁ

Edital nº. 067/2024 de 03/04/2024 - Concurso Público Nº 001/2022 de 30/05/2022

Súmula: Que ficam excluídos os Candidatos JEFERSON DANTÉ GALLINA, inscrição nº 177150, e EDENILSON LOCOTTI, inscrição nº. 176950 habilitado no cargo público de Agente Oficial de Transportes do Concurso Público Nº 001/2022 de 30/05/2022, por não se encontrarem no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº 066/2024 de 19/03/2024

Edital nº. 068/2024 de 03/04/2024 - Concurso Público Nº. 001/2022 de 30/05/2022 Súmula: Convocação de candidatos habilitados no Concurso Público Nº. 001/2022. Cargo Público: Agente Oficial de Transportes

Table with columns: Ordem, Classificação, Nome do Candidato, N. Inscrição, Lotação Funcional

Que (a)s Candidato(a)s convocados tem prazo de 24h(vinte e quatro horas), a contar de 04 (quatro) de abril de 2024, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sítio a Praça Angelo Mezzomo SN, em Coronel Vivia-PR, para declarar sua aceitação ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

Que o Candidato não comparecendo ao ato não pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.coronelvivia.pr.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Edital nº. 031/2024 de 03/04/2024 - Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023 de 13/02/2023 Súmula: Convocação de candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado de Temporário: CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL TEMPORÁRIO

Table with columns: Nº ordem, Nome, Classificação, Nº Protocolo

(A) Candidato(s) convocados, tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de 04 (quatro) de abril de 2024, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sítio Praça Angelo Mezzomo, SN, em Coronel Vivia-PR, para declarar sua aceitação ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.coronelvivia.pr.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Edital nº. 029/2024 de 03/04/2024 - Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 de 16/10/2023 Súmula: Convocação de candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado de Temporário: CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL TEMPORÁRIO

Table with columns: Nº ordem, Nome, Classificação, Nº Protocolo

(A) Candidato(s) convocados, tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de 04 (quatro) de abril de 2024, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sítio Praça Angelo Mezzomo, SN, em Coronel Vivia-PR, para declarar sua aceitação ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.coronelvivia.pr.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIA - PR
Avulso nº 11 - Comissão nº 1820/16 - Praça Francisco nº 1150/19, Contratação MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIA - Paraná, com o ZENITE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 06.186.808/0001-02, contratando e solidificando os contratos de seguro de danos materiais de caráter, que incluem o valor de R\$ 20. PLACA SPH-SESA, a partir de 29 de março de 2024 até 28 de dezembro de 2024. Este Edital dá ciência dos termos e condições de contratação e de 06 (seis) meses de vigência. Este Edital dá ciência dos termos e condições de contratação e de 06 (seis) meses de vigência. Este Edital dá ciência dos termos e condições de contratação e de 06 (seis) meses de vigência.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2024
CONCEDENTE: Município de Coronel Vivia por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. INSTITUTO GENÉTICO INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VÍVIA, CNPJ nº 17.343.825/0001-06. O objeto é o contrato de Convênio, tem por objeto o apoio de recursos necessários para atender as necessidades de assistência à saúde. Este recurso financeiro é destinado à aquisição de material de consumo de emergência de emergência de emergência. Este recurso financeiro é destinado à aquisição de material de consumo de emergência de emergência de emergência. Este recurso financeiro é destinado à aquisição de material de consumo de emergência de emergência de emergência.

Prestar termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2023 referente ao Chamamento Público nº 02/2023 que atende a Agência e Município de Coronel Vivia e ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RUIVALDO DE CORONEL VÍVIA, CNPJ nº 05.514.423/0001-48. Prestar termo aditivo ao Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, de 23 de março de 2024 a 22 de março de 2025, com o valor mensal, conforme condições de contratação, sendo a ser de R\$ 7.882,51 (sete mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos) por mês, totalizando R\$ 94.586,12. Prestar termo aditivo ao Termo de Colaboração, Coronel Vivia, 27 de março de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

Avulso nº 12 - Comissão nº 892/23 - Concurso Público nº 06/2023, Contratante Município de Coronel Vivia, contratando F. DANCIANO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.491.328/0001-09, Prestação de serviço de manutenção em mais 100 (cem) e cinquenta) dias, de 01 de abril de 2024 a 27 de agosto de 2024. Prestação de serviço de manutenção em mais 100 (cem) e cinquenta) dias, de 01 de maio de 2024 a 01 de maio de 2025. Total estimado e valor de R\$ 50.308,78 (cinquenta mil e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) por mês, totalizando R\$ 603.705,36 (seiscentos e três mil e setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) por ano, a ser pago em parcelas mensais, conforme condições de contratação, sendo a ser de R\$ 50.308,78 (cinquenta mil e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) por mês, totalizando R\$ 603.705,36 (seiscentos e três mil e setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) por ano, a ser pago em parcelas mensais, conforme condições de contratação, sendo a ser de R\$ 50.308,78 (cinquenta mil e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) por mês, totalizando R\$ 603.705,36 (seiscentos e três mil e setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) por ano.



Correio DO POVO DO PARANÁ
GRUPO CORREIO
Sobre nós
O Grupo Correio é a soma de cinco negócios dedicados à comunicação. Somos especializados por contar histórias e valorizar a imagem de nossos clientes. A partir da sinergia criada entre a agência de publicidade, a gráfica, a solução jurídica e os jornais, contribuímos para gerar valor aos empreendimentos de nossos parceiros e principalmente apoiar o crescimento da região da Cantu. Venha saber mais.

serão transferidos para o INSTITUTO, no exercício de 2024, o valor de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), montante destinado pela Governo Federal para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde. Prazo de execução e vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 01 de abril de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito. Jaiana Kevilin Gubert, Fundo de Saúde. Cassio Francisco Mozaner, IMNV. Mauro Joel Pizzato, IMNV.

Primeiro termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2023 decorrente do Chamamento Público nº 02/2023 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 95.515.423/0001-86. Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, de 23 de março de 2024 a 22 de março de 2025. O valor total de repasse mensal, conforme cronograma de desembolso, passa a ser de R\$ 12.882,91, totalizando para este a quantia de R\$ 154.594,92. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Coronel Vivida, Coronel Vivida, 22 de março de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 68/2023 – Concorrência Pública nº 05/2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 05.461.328/0001-29. Prorroga-se o prazo de execução em mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 01 de abril de 2024 a 27 de agosto de 2024. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 04 de setembro de 2024 a 01 de março de 2025. Fica aumentado o valor de R\$ 50.309,78 para ampliação do muro de arimo, que devido a novos deslizamentos de terra, e instalação de novos postes e outros itens afins para viabilizar a instalação da iluminação baixa, conforme solicitado no ofício e anexos. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 27 de março de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina

Código Identificador:8AAF5AFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO Nº 001/2023 EDITAL Nº. 36.001/2023

CONCURSO Nº 001/2023
EDITAL Nº. 36.001/2023

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior, que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público nº 001/2023, conforme Edital nº 36.001/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07.001/2023.

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 8.3 do EDITAL nº. 001/2023.

III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 8.8 do EDITAL nº 001/2023.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
0010366	7º	MARCIO MACEDO	23/11/1990	52,00
0010070	8º	LUANA APARECIDA FERRANTI	22/08/2001	52,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal



Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:C3ADDCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.2235/2024

DECRETO Nº.2235/2024

03/04/2024

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provedor Temporário, que especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, do quadro de servidores municipais de Diamante D'Oeste, **ROSANGELA MENDES DAINEZ**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 142143658 – SSP-PR, CPF nº. 079.668.059-05, CTPS nº0447973 série 0050 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 2.035.200.461-9.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:8B0A005D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.2234/2024

DECRETO Nº.2234/2024

03/04/2024

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provedor Temporário, que especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, do quadro de servidores municipais de Diamante D'Oeste, **CLAUDINEIA TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 7.132.227-0– SSP-PR, CPF nº. 029.287.969-59, CTPS nº. 08763 série 00056 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 12697236521.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:35D66C4F